



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**  
**Estado de Minas Gerais**  
Secretaria

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024**

**CONTRATANTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**OBJETO**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 42.529,21 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos)**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 26/02/2024 às 9h

Até 04/03/2024 às 9h

**PERÍODO DE LANCES**

De 04/03/2024 às 9h

Até 04/03/2024 às 15h

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**SIM**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024 (Processo Administrativo n.º .005/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Caparaó, por meio da Secretaria da Câmara, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 04/03/2024

Link: <https://ammlicita.org.br/>

Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15:00

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	Descrição /especificação	Unidade de medida	QUANT	Valor unitário estimado	Valor global estimado
01	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - lata - achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com actigen e. embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400 gr. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Marca Referência: Toody, Nescau, igual ou superior.	lata	30	R\$11,35	R\$340,50
02	<b>AÇÚCAR TIPO CRISTAL.</b> Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. PACOTE COM 5 KG.	Unidade	50	R\$23,01	R\$1150,50



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	Marca Referência: Cristal, Delta, Alvim , igual ou superior.				
<b>03</b>	<b>ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS</b> - Água Mineral sem gás, em garrafas de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem cavidades, trincos, rachaduras, arranhões ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene), com rótulo de classificação de água aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo prazo de validade, marca do produtor, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes, bem como lacre de segurança na tampa para evitar contaminação externa e garantir a inviolabilidade. Marca Referência: Ingá, igual ou superior.	galão	<b>200</b>	R\$15,00	R\$3.000,00
<b>04</b>	<b>BISCOITO TIPO MAIZENA.</b> Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. PACOTE DE 200 GRAMAS. Marca Referência: Aymorés, igual ou superior.	Unidade	<b>100</b>	8,28	R\$828,00
<b>05</b>	<b>BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO</b> - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, vitaminas, coco ralado e aromatizante. sem colesterol, contém glúten. sem adição ou traços de leite, ovo e soja. deverá apresentar textura crocante/macia. embalagem primária: saco de polipropileno biorientado ou polietileno ou bopp atóxico, com peso de 400gr, contendo as informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto,	Unidade	<b>100</b>	R\$10,83	R\$1083,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	data de validade, ingredientes e informação nutricional, e os dizeres “contém glúten”. validade mínima: 08 meses a contar data de entrega. Marca Referência: Aymore, Vilma, igual ou superior.				
<b>06</b>	<b>BISCOITO COM SAL DE POLVILHO</b> - biscoito com sal, de polvilho azedo, gordura vegetal hidrogenada, ovos, sal refinado, leite em pó e farinha de soja, não contém glúten. embalagem saco plástico atóxico transparente com 200 gramas. Marca Referência: Valle D’ouro, igual ou superior.	Unidade	<b>20</b>	R\$8.67	R\$173,40
<b>07</b>	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO.</b> Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. PACOTE DE 1 KG GRAMAS. Marca Referência: Três corações, igual ou superior.	Pacote	<b>100</b>	26,20	R\$2.620,00
<b>08</b>	<b>GARRAFA DE SUCO SABOR DIVERSOS 1 LITRO</b> Ingredientes: água, suco concentrado de , suco clarificado, acidulante: ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de , antiespumante: ins 900a. Rendimento 03 litros Marca Referência: Bela Ischia, igual ou superior.	Unidade	<b>50</b>	R\$13,44	R\$672,00
<b>09</b>	<b>SUCO NATURAL DE CAIXA DE 1 LITRO</b> Bebida de fruta, deliciosa e refrescante, com 92% de suco. Cuidadosamente elaborada, sem adição de açúcares e sem conservadores. Em prática embalagem que conserva seu sabor e características originais Marca Referência: Bela, Vale tial igual ou superior.	Unidade	<b>20</b>	R\$7,41	R\$148,20



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**  
**Estado de Minas Gerais**  
Secretaria

<b>10</b>	<b>LEITE CONDENSADO.</b> ingredientes: leite integral, açúcar e lactose, não contém glúten. embalagem tetra pak de 395gr. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. atender as exigências do ministério da agricultura, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Referência: Piracanjuba, igual ou superior.	Unidade	<b>15</b>	R\$14,03	R\$210,45
<b>11</b>	<b>LEITE INTEGRAL</b> Especificação: LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, longa vida, rico em cálcio, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem tetra pack contendo 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contém glúten." Referência: Cemil, igual ou superior	Unidade	<b>50</b>	R\$6,35	R\$317,50
<b>12</b>	<b>CALDO DE GALINHA.</b> Sal, amido, gordura vegetal, açúcar, água, cúrcuma, salsa, páprica, pimenta-preta, cominho, alho, concentrado natural de cebola, realçadores de sabor glutamato de sódio, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizantes e corante caramelo III. Referência Maggi, sazón igual ou superior	Unidade	<b>12</b>	R\$7,93	R\$95,16
<b>13</b>	<b>CANJICA DE MILHO AMARELO.</b> milho de canjica amarela; embalagem com 500 gramas, milho de canjica amarela; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de	Unidade	<b>10</b>	R\$3,94	R\$39,40



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	500 grs. Com baixo teor de gordura. Referência, Anchieta, pacha, yoki ou superior.				
<b>14</b>	<b>CARNE BOVINA</b> Tipo acém, de primeira, moída ou em pedaço, resfriada, e no máximo 1 0% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico. máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico. .Referencia carne de primeira qualidade.	Kg	<b>10</b>	R\$35,60	R\$356,00
<b>15</b>	<b>CENOURA</b> Cenoura in natura, 1ª qualidade, fresca, coloração laranja intensa e com casca sem defeitos. Isenta de lesões, pigmentação verde ou roxa na parte superior, folhas, rachaduras, podridão, cortes na casca, terra, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de entrega resistentes e limpas, conforme a quantidade solicitada	Kg	<b>10</b>	R\$8,08	R\$80,80
<b>16</b>	<b>CEBOLA</b> Cebola: branca, in natura, de 1ª qualidade, produto fresco, bulbos de tamanho médio, com casca compacta, firme, sem rupturas, lesões de origem física e mecânica. Coloração amarelo dourado. Deve estar isentos de sujidades, parasitas e larvas e brotamento.	Kg	<b>10</b>	R\$8,28	R\$82,80
<b>17</b>	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> Extrato de tomate 850g, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de no mínimo 850gr. Referência de qualidade, Elefante, Pomarola ou superior.	Unidade	<b>20</b>	R\$6,79	R\$135,80
<b>18</b>	<b>FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO</b> farinha de trigo sem fermento: tipo 1, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), sal e fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio bicarbonato de sódio e fosfato)	Unidade	<b>20</b>	R\$7,46	R\$149,20



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**  
**Estado de Minas Gerais**  
Secretaria

	embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. peso: 1 kg. Referência de qualidade dona benta, boa sorte ou superior.				
<b>19</b>	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.</b> farinha de trigo com fermento: especial tipo 1, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), sal e fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio bicarbonato de sódio e fosfato) embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. peso: 1 kg. Referência de qualidade dona benta, boa sorte ou superior.	Unidade	<b>20</b>	R\$6,79	R\$135,80
<b>20</b>	<b>FERMENTO EM PÓ ROYAL</b> descrição do objeto: fermento químico em pó instantâneo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. no rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; componentes do produto; peso líquido; informações nutricionais; número do lote. o produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. referência de qualidade royal, dona benta ou superior.	Unidade	<b>5</b>	R\$9,06	R\$45,30
<b>21</b>	<b>CREME DE LEITE _</b> origem animal, embalado em lata ou tetra pack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,	Unidade	<b>20</b>	R\$3,92	R\$78,40



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. atender as exigências do ministério da agricultura e, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 300g. Marca Referência: Piracanjuba, igual ou superior.				
22	<b>MAIONESE</b> Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. a embalagem deverá ser de 400g em potes plásticos transparentes com rótulo específico da marca, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote Referencia Heinz, hellmanna's igual ou superior.	Unidade	30	R\$12,56	R\$376,80
23	<b>KETCHUP</b> Mistura feita com polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 390 a 400g. Referência Heinz Hellmannas igual ou superior.	Unidade	30	R\$12,65	R\$379,50
24	<b>LINGUIÇA TIPO CALABRESA.</b> Especificação: carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do	Kg	20	R\$31,05	R\$621,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	consumo, contendo aproximadamente 5 kg, acondicionado em pacotes lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
25	<b>LINGUIÇA CALABREZINHA.</b> - Linguiça, tipo toscana, suína, pacote de 5 kg, cada pacote embalado a vácuo individualmente, embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais.	KG	20	R\$23,67	R\$473,40
26	<b>OVO DE GALINHA</b> - branco, TIPO “A”, extra, cartela com 30 unidades. Dizeres de rotulagem com identificação do fornecedor.	CARTELA	20	R\$13,59	R\$271,80
27	<b>ARROZ TIPO I</b> - Especificação: branco, tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. Embalagem 5 kg referência, prato fino, Tio João.	Pacote	5	R\$30,42	R\$152,10
28	<b>AZEITONA VERDE</b> - Especificação: inteira, com caroço, em conserva na salmoura. Frasco com 500g. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o	Unidade	15	R\$14,76	R\$221,40



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**  
**Estado de Minas Gerais**  
Secretaria

	número do lote e indicação. Referência paxá, rivoli igual ou superior.				
29	<b>MANTEIGA</b> - Pura com sal. Embalagem contendo 500g, apresnetando dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. Referência, Piracanjuba, Porto Alegre igual ou superior.	Unidade	20	R\$23,84	R\$476,80
30	<b>MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL</b> - Especificação: com 60% de líquidos. Embalagem contendo 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e indicação da marca do fabricante. Referência Qualy igual ou superior	Unidade	20	R\$10,97	R\$218,00
31	<b>MILHO EM CONSERVA</b> – Especificação, ingredientes: grãos de milho verde cozidos, em conserva de salmoura (água e sal) grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros). Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade e indicações da marca do fabricante, lata contendo 200 gramas. Referência Fungini, quero igual ou superior	Unidade	30	R\$4,04	R\$121,20
32	<b>MISTURA PARA BOLO</b> – Apresentação: Em pó, características adicionais: ferro e ácido fólico, sabores: chocolate, baunilha, fubá, laranja e limão. Pacote contendo 400 gramas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade	Unidade	50	R\$ 8,32	R\$416,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. Referência dona benta, vilma igual ou superior.				
33	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, em embalagens primárias contendo 900ml, não amassadas, estufadas ou violadas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	Unidade	10	R\$7,39	R\$73,90
34	<b>TEMPERO PARA CARNE</b> , com pimenta, similar ou equivalente ao Arisco, acondicionado em pote contendo 200 g. Tablet Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçado de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	UNIDADE	5	R\$6,60	R\$33,00
35	<b>TEMPERO ALHO E SAL</b> , similar ou equivalente ao Arisco, acondicionado em pote contendo 200 g. Ingredientes: sal, cebola, alho, realçado de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	UNIDADE	10	R\$5,53	R\$55,30
36	<b>PÃO, TIPO FRANCÊS</b> Ingredientes farinha trigo /fermento/sal/açúcar/margarina e água, variados entre mini-pão (30g) e grande (42 g). Validade diária.	Kg	100	R\$19,07	R\$1907,00
37	<b>PÃO DE FORMA</b> Pão embalado fatiado. A embalagem deve ter aproximadamente 420 gramas e cada fatia deve ter no mínimo 21 gramas. Deve apresentar superfície lisa e macia com miolo consistente, não devendo ser	Pacote	50	R\$7,38	R\$369,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	quebradiça ou esburacada e nem apresentar partes cruas. Deve apresentar sabor característico e ausência de bolores. A embalagem deve conter rótulo com ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Referencia Panco igual ou superior.				
38	<b>BOLO TRADICIONAL REDONDO</b> (sabores: coco, cenoura, chocolate, fubá, laranja, limão e neutro), e não apresentar sinais de amassamento, deformações ou perfurações. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: ingredientes, tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, de forma clara e indelével.	Kg	30	R\$18,69	R\$560,70
39	<b>PÃO DE LANCHE</b> Embalado, modelado no formato longitudinal. Deve apresentar sabor característico, não contendo ausência de partes queimadas, bolores, danificações ou partes cruas. A embalagem deve conter rótulo com ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e data de validade e N° do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelével.	Kg	30	R\$7,87	R\$236,10
40	<b>ALFACE</b> Alface de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes. tamanho e coloração uniformes. isentos de sujidades, de parasitas e de larvas. acondicionados em embalagens próprias.	Unidade	20	R\$3,52	R\$70,40
41	<b>BATATA PALHA</b> - Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 01 kg, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais.	Kg	10	R\$18,02	R\$180,20
42	<b>FRANGO, PEITO SEM OSSO, SEM PELE:</b> peito de frango de primeira qualidade, limpo, sem ossos, sem pele, embalado e congelado à 12 graus célsius (-), com adição de água de no máximo 6%, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam	Kg	20	R\$25,87	R\$517,40



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com ausência de sujidades				
43	<b>DOCE DE LEITE</b> – pastoso, acondicionado, 500gr contendo a descrição das características do produto. Triângulo, viçosa igual ou superior.	Pote	10	R\$9,16	R\$91,60
44	<b>FEIJÃO</b> grão comestível de feijão “in natura”, feijão comum, classe cores, mulatinho, tipo 1 constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Deverá ser da safra. Embalagem: de 500g, saco de polietileno atóxico, transparente. Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	20	R\$11,65	R\$233,00
45	<b>PÃO DOCE</b> COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA:1) Todos os tipos: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), fermento biológico, sal, água e outros ingredientes que os caracterizem, desde que permitidos pela legislação e declarados no rótulo.2referencia produto da casa	Kg	50	R\$21,42	R\$1071,00
46	<b>BISNAGA DE PÃO</b> leite ou soro de leite entre os componentes principais; COMPOSIÇÃO OPCIONAL: Todos os tipos: adição de vitaminas e minerais dentro dos padrões da legislação. ISENTO: Corantes de qualquer natureza e aromas artificiais.Os pães deverão ser preferencialmente isentos de gordura trans ou conter, no máximo, 0,2 grama na porção de 50 gramas, EMBALAGEM: Saco de polietileno atóxico. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data de fabricação. Sendo a data de fabricação no máximo 2 (dois) dias antecedentes a data de entrega. PESO: Peso Líquido: 25g (vinte e cinco gramas) a unidade	Pacote	100	R\$8,16	R\$816,00
47	<b>BOLO CONFEITADO</b> - massa úmida assada no ponto (molhada mas não encharcada), com duas camadas de recheio, fatias. sabores: diversos, produto da casa.	Kg	50	R\$67,17	R\$3.358,50



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

48	<b>TORTA FRIA DE FRANGO/SALGADA</b> – feito em camadas intercaladas de pão de forma (sem as arestas) e recheio (frango desfiado, maionese, cenoura crua ralada, azeitona, milho e batata palha). Isenta de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Produzida no máximo a 24h, no momento do pedido.	Kg	50	R\$44,60	R\$2.230,00
49	<b>SALGADOS</b> Caseiros variados tipo (coxinha de frango, coxinha de carne, quibe, quibe c/ queijo, esfirra de carne, esfirra de frango, salsicha empanada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e mussarela, rissoles de palmito, rissoles de carne, rissoles de presunto e queijo, bolinha de queijo, torta de presunto e queijo, torta de calabresa, torta de legumes). Referência produto da casa	Kg	100	R\$45,37	R\$4.537,00
50	<b>TORTA DOCE.</b> Massa úmida com recheios variados, beijinho, doce de leite, morango entre outros. Referência produto da casa	Kg	50	R\$60,55	R\$3.027,50
51	<b>MUSSARELA</b> produto elaborado unicamente com leite de vaca, provenientes de animais sadios, com formato de paralelepípedo. A crosta deverá ser fina ou não formada; a consistência semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação. Processado em condições higiênicas sanitárias. O produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes. Deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: denominação “queijo”, seguida do nome que indique a variedade e classe, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.	Kg	50	37,99	R\$1.899,50
52	<b>PRESUNTO</b> O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de	Kg	50	R\$34,22	R\$1.711,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses. O produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.				
53	<b>REFRIGERANTE</b> Bebida não alcoólica e não fermentada, fabricada industrialmente, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas, noz de cola, cafeína, ou outros vegetais e gás carbônico. Acondicionado em garrafas plásticas com 02L. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Referencia Coca-Cola igual ou superior	unid	200	R\$13,93	R\$2.786,00
54	<b>REQUEIJÃO</b> Requeijão cremoso tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. de textura cremosa, sem adição de amido. elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. produto conservado sob refrigeração durante a entrega. produto sem glúten. Referência igual ou superior, Nestle ou porto Alegre.	Unidade	50	R\$20,00	R\$1000,00
55	<b>CREAM CRACKER BISCOITO</b> Biscoito de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, sal. Deve apresentar sabor característico e agradável. . b) Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; .Nome e endereço do fabricante; ata de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote c) O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data	Unidade	50	R\$5,87	R\$293,50



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.				
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 42.529,21</b>	

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante plataforma de licitações Licitair Digital – <https://ammlicita.org.br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema <https://ammlicita.org.br/>

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas.*

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos, em quantidades e qualidades adequadas, e entregues na sede da Câmara Municipal, visando a perfeita entrega do objeto, promovendo, quando requerido sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

3.10.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.10.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,10 (dez centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

- 5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
  - 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
  - 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê,



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na Plataforma de Licitações da Associação Mineira de Municípios (AMM) (<https://ammlicita.org.br>) e no eletrônico <https://camaradecaparao.mg.gov.br>

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
  - 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
  - 9.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta;
  - 9.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

Caparaó, 20 de fevereiro de 2024

**ALEX NOGUEIRA CHAGAS**  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

### ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial no caso de firma individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 1.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## *Estado de Minas Gerais*

Secretaria

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

### 1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### 1.4. OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**  
**Estado de Minas Gerais**  
Secretaria

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**I – DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Descrição /especificação	Unidade de medida	QUANT	Valor unitário estimado	Valor global estimado
01	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - lata - achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com actigen e. embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400 gr. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Marca Referência: Toody, Nescau, igual ou superior.	lata	30	R\$11,35	R\$340,50
02	<b>AÇÚCAR TIPO CRISTAL.</b> Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. PACOTE COM 5 KG. Marca Referência: Cristal, Delta, Alvim , igual ou superior.	Unidade	50	R\$23,01	R\$1150,50
03	<b>ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS</b> - Água Mineral sem gás, em garraões de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem cavidades, trincos, rachaduras, arranhões ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene), com rótulo de	galão	200	R\$15,00	R\$3.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	classificação de água aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo prazo de validade, marca do produtor, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes, bem como lacre de segurança na tampa para evitar contaminação externa e garantir a inviolabilidade. Marca Referência: Ingá, igual ou superior.				
<b>04</b>	<b>BISCOITO TIPO MAIZENA.</b> Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. PACOTE DE 200 GRAMAS. Marca Referência: Aymorés, igual ou superior.	Unidade	<b>100</b>	8,28	R\$828,00
<b>05</b>	<b>BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO</b> - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, vitaminas, coco ralado e aromatizante. sem colesterol, contém glúten. sem adição ou traços de leite, ovo e soja. deverá apresentar textura crocante/macia. embalagem primária: saco de polipropileno biorientado ou polietileno ou bopp atóxico, com peso de 400gr, contendo as informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional, e os dizeres "contém glúten". validade mínima: 08 meses a contar data de entrega. Marca Referência: Aymore, Vilma, igual ou superior.	Unidade	<b>100</b>	R\$10,83	R\$1083,00
<b>06</b>	<b>BISCOITO COM SAL DE POLVILHO</b> - biscoito com sal, de polvilho azedo, gordura vegetal hidrogenada, ovos, sal refinado, leite em pó e farinha de soja, não contém glúten. embalagem saco plástico atóxico transparente com 200 gramas.	Unidade	<b>20</b>	R\$8.67	R\$173,40



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	Marca Referência: Valle D'ouro, igual ou superior.				
07	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO.</b> Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. PACOTE DE 1 KG GRAMAS. Marca Referência: Três corações, igual ou superior.	Pacote	100	26,20	R\$2.620,00
08	<b>GARRAFA DE SUCO SABOR DIVERSOS 1 LITRO</b> Ingredientes: água, suco concentrado de , suco clarificado, acidulante: ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de , antiespumante: ins 900a. Rendimento 03 litros Marca Referência: Bela Ischia, igual ou superior.	Unidade	50	R\$13,44	R\$672,00
09	<b>SUCO NATURAL DE CAIXA DE 1 LITRO</b> Bebida de fruta, deliciosa e refrescante, com 92% de suco. Cuidadosamente elaborada, sem adição de açúcares e sem conservadores. Em prática embalagem que conserva seu sabor e características originais Marca Referência: Bela, Vale tial igual ou superior.	Unidade	20	R\$7,41	R\$148,20
10	<b>LEITE CONDENSADO.</b> ingredientes: leite integral, açúcar e lactose, não contém glúten. embalagem tetra pak de 395gr. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. atender as exigências do ministério da agricultura, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Referência: Piracanjuba, igual ou superior.	Unidade	15	R\$14,03	R\$210,45



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

<b>11</b>	<b>LEITE INTEGRAL</b> Especificação: LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, longa vida, rico em cálcio, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem tetra pack contendo 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contém glúten." Referência: Cemil, igual ou superior	Unidade	<b>50</b>	R\$6,35	R\$317,50
<b>12</b>	<b>CALDO DE GALINHA.</b> Sal, amido, gordura vegetal, açúcar, água, cúrcuma, salsa, páprica, pimenta-preta, cominho, alho, concentrado natural de cebola, realçadores de sabor glutamato de sódio, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizantes e corante caramelo III. Referência Maggi, sazón igual ou superior	Unidade	<b>12</b>	R\$7,93	R\$95,16
<b>13</b>	<b>CANJICA DE MILHO AMARELO.</b> milho de canjica amarela; embalagem com 500 gramas, milho de canjica amarela; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs. Com baixo teor de gordura. Referência, Anchieta, pacha, yoki ou superior.	Unidade	<b>10</b>	R\$3,94	R\$39,40
<b>14</b>	<b>CARNE BOVINA</b> Tipo acém, de primeira, moída ou em pedaço, resfriada, e no máximo 1 0% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico. máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico.	Kg	<b>10</b>	R\$35,60	R\$356,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	.Referencia carne de primeira qualidade.				
<b>15</b>	<b>CENOURA</b> Cenoura in natura, 1ª qualidade, fresca, coloração laranja intensa e com casca sem defeitos. Isenta de lesões, pigmentação verde ou roxa na parte superior, folhas, rachaduras, podridão, cortes na casca, terra, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de entrega resistentes e limpas, conforme a quantidade solicitada	Kg	<b>10</b>	R\$8,08	R\$80,80
<b>16</b>	<b>CEBOLA</b> Cebola: branca, in natura, de 1ª qualidade, produto fresco, bulbos de tamanho médio, com casca compacta, firme, sem rupturas, lesões de origem física e mecânica. Coloração amarelo dourado. Deve estar isentos de sujidades, parasitas e larvas e brotamento.	Kg	<b>10</b>	R\$8,28	R\$82,80
<b>17</b>	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> Extrato de tomate 850g, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de no mínimo 850gr. Referência de qualidade, Elefante, Pomarola ou superior.	Unidade	<b>20</b>	R\$6,79	R\$135,80
<b>18</b>	<b>FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO</b> farinha de trigo sem fermento: tipo 1, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), sal e fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio bicarbonato de sódio e fosfato) embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. peso: 1 kg. Referência de qualidade dona benta, boa sorte ou superior.	Unidade	<b>20</b>	R\$7,46	R\$149,20
<b>19</b>	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.</b> farinha de trigo com fermento: especial tipo 1, farinha de trigo enriquecida com	Unidade	<b>20</b>	R\$6,79	R\$135,80



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	ferro e ácido fólico (vitamina b9), sal e fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio bicarbonato de sódio e fosfato) embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. peso: 1 kg. Referência de qualidade dona benta, boa sorte ou superior.				
20	<b>FERMENTO EM PÓ ROYAL</b> descrição do objeto: fermento químico em pó instantâneo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. no rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; componentes do produto; peso líquido; informações nutricionais; número do lote. o produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. referência de qualidade royal, dona benta ou superior.	Unidade	5	R\$9,06	R\$45,30
21	<b>CREME DE LEITE</b> _ origem animal, embalado em lata ou tetra pack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. atender as exigências do ministério da agricultura e, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 300g. Marca Referência: Piracanjuba, igual ou superior.	Unidade	20	R\$3,92	R\$78,40



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

22	<b>MAIONESE</b> Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. a embalagem deverá ser de 400g em potes plásticos transparentes com rótulo específico da marca, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote Referencia Heinz, hellmanna's igual ou superior.	Unidade	30	R\$12,56	R\$376,80
23	<b>KETCHUP</b> Mistura feita com polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 390 a 400g. Referência Heinz Hellmannas igual ou superior.	Unidade	30	R\$12,65	R\$379,50
24	<b>LINGUIÇA TIPO CALABRESA.</b> Especificação: carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5 kg, acondicionado em pacotes lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade	Kg	20	R\$31,05	R\$621,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
25	<b>LINGUIÇA CALABREZINHA.</b> - Linguiça, tipo toscana, suína, pacote de 5 kg, cada pacote embalado a vácuo individualmente, embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais.	KG	20	R\$23,67	R\$473,40
26	<b>OVO DE GALINHA</b> - branco, TIPO “A”, extra, cartela com 30 unidades. Dizeres de rotulagem com identificação do fornecedor.	CARTELA	20	R\$13,59	R\$271,80
27	<b>ARROZ TIPO I</b> - Especificação: branco, tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. Embalagem 5 kg referência, prato fino, Tio João.	Pacote	5	R\$30,42	R\$152,10
28	<b>AZEITONA VERDE</b> - Especificação: inteira, com caroço, em conserva na salmoura. Frasco com 500g. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação. Referência paxá, rivoli igual ou superior.	Unidade	15	R\$14,76	R\$221,40
29	<b>MANTEIGA</b> - Pura com sal. Embalagem contendo 500g, apresnetando dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	Unidade	20	R\$23,84	R\$476,80



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. Referência, Piracanjuba, Porto Alegre igual ou superior.				
30	<b>MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL</b> - Especificação: com 60% de líquidos. Embalagem contendo 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e indicação da marca do fabricante. Referência Qualy igual ou superior	Unidade	20	R\$10,97	R\$218,00
31	<b>MILHO EM CONSERVA</b> – Especificação, ingredientes: grãos de milho verde cozidos, em conserva de salmoura (água e sal) grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros). Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade e indicações da marca do fabricante, lata contendo 200 gramas. Referência Fungini, quero igual ou superior	Unidade	30	R\$4,04	R\$121,20
32	<b>MISTURA PARA BOLO</b> – Apresentação: Em pó, características adicionais: ferro e ácido fólico, sabores: chocolate, baunilha, fubá, laranja e limão. Pacote contendo 400 gramas. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. Referência dona benta, vilma igual ou superior.	Unidade	50	R\$ 8,32	R\$416,00
33	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, em	Unidade	10	R\$7,39	R\$73,90



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	embalagens primárias contendo 900ml, não amassadas, estufadas ou violadas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.				
34	<b>TEMPERO PARA CARNE</b> , com pimenta, similar ou equivalente ao Arisco, acondicionado em pote contendo 200 g. Tablet Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjeriço, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	UNIDADE	5	R\$6,60	R\$33,00
35	<b>TEMPERO ALHO E SAL</b> , similar ou equivalente ao Arisco, acondicionado em pote contendo 200 g. Ingredientes: sal, cebola, alho, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	UNIDADE	10	R\$5,53	R\$55,30
36	<b>PÃO, TIPO FRANCÊS</b> Ingredientes farinha trigo /fermento/sal/açúcar/margarina e água, variados entre mini-pão (30g) e grande (42 g). Validade diária.	Kg	100	R\$19,07	R\$1907,00
37	<b>PÃO DE FORMA</b> Pão embalado fatiado. A embalagem deve ter aproximadamente 420 gramas e cada fatia deve ter no mínimo 21 gramas. Deve apresentar superfície lisa e macia com miolo consistente, não devendo ser quebradiça ou esburacada e nem apresentar partes cruas. Deve apresentar sabor característico e ausência de bolores. A embalagem deve conter rótulo com ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Referencia Panco igual ou superior.	Pacote	50	R\$7,38	R\$369,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

38	<b>BOLO TRADICIONAL REDONDO</b> (sabores: coco, cenoura, chocolate, fubá, laranja, limão e neutro), e não apresentar sinais de amassamento, deformações ou perfurações. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: ingredientes, tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, de forma clara e indelével.	Kg	30	R\$18,69	R\$560,70
39	<b>PÃO DE LANCHE</b> Embalado, modelado no formato longitudinal. Deve apresentar sabor característico, não contendo ausência de partes queimadas, bolores, danificações ou partes cruas. A embalagem deve conter rótulo com ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e data de validade e N° do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelével.	Kg	30	R\$7,87	R\$236,10
40	<b>ALFACE</b> Alface de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes. tamanho e coloração uniformes. isentos de sujidades, de parasitas e de larvas. acondicionados em embalagens próprias.	Unidade	20	R\$3,52	R\$70,40
41	<b>BATATA PALHA</b> - Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 01 kg, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais.	Kg	10	R\$18,02	R\$180,20
42	<b>FRANGO, PEITO SEM OSSO, SEM PELE:</b> peito de frango de primeira qualidade, limpo, sem ossos, sem pele, embalado e congelado à 12 graus célsius (-), com adição de água de no máximo 6%, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com ausência de sujidades	Kg	20	R\$25,87	R\$517,40



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

43	<b>DOCE DE LEITE</b> – pastoso, acondicionado, 500gr contendo a descrição das características do produto. Triângulo, viçosa igual ou superior.	Pote	10	R\$9,16	R\$91,60
44	<b>FEIJÃO</b> grão comestível de feijão “in natura”, feijão comum, classe cores, mulatinho, tipo 1 constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Deverá ser da safra. Embalagem: de 500g, saco de polietileno atóxico, transparente. Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	20	R\$11,65	R\$233,00
45	<b>PÃO DOCE</b> COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA:1) Todos os tipos: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), fermento biológico, sal, água e outros ingredientes que os caracterizem, desde que permitidos pela legislação e declarados no rótulo.2)referencia produto da casa	Kg	50	R\$21,42	R\$1071,00
46	<b>BISNAGA DE PÃO</b> leite ou soro de leite entre os componentes principais; COMPOSIÇÃO OPCIONAL: Todos os tipos: adição de vitaminas e minerais dentro dos padrões da legislação. ISENTO: Corantes de qualquer natureza e aromas artificiais.Os pães deverão ser preferencialmente isentos de gordura trans ou conter, no máximo, 0,2 grama na porção de 50 gramas, EMBALAGEM: Saco de polietileno atóxico. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data de fabricação. Sendo a data de fabricação no máximo 2 (dois) dias antecedentes a data de entrega. PESO: Peso Líquido: 25g (vinte e cinco gramas) a unidade	Pacote	100	R\$8,16	R\$816,00
47	<b>BOLO CONFEITADO</b> - massa úmida assada no ponto (molhada mas não encharcada), com duas camadas de recheio, fatias. sabores: diversos, produto da casa.	Kg	50	R\$67,17	R\$3.358,50





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

48	<b>TORTA FRIA DE FRANGO/SALGADA</b> – feito em camadas intercaladas de pão de forma (sem as arestas) e recheio (frango desfiado, maionese, cenoura crua ralada, azeitona, milho e batata palha). Isenta de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Produzida no máximo a 24h, no momento do pedido.	Kg	50	R\$44,60	R\$2.230,00
49	<b>SALGADOS</b> Caseiros variados tipo (coxinha de frango, coxinha de carne, quibe, quibe c/ queijo, esfirra de carne, esfirra de frango, salsicha empanada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e mussarela, rissoles de palmito, rissoles de carne, rissoles de presunto e queijo, bolinha de queijo, torta de presunto e queijo, torta de calabresa, torta de legumes). Referência produto da casa	Kg	100	R\$45,37	R\$4.537,00
50	<b>TORTA DOCE.</b> Massa úmida com recheios variados, beijinho, doce de leite, morango entre outros. Referência produto da casa	Kg	50	R\$60,55	R\$3.027,50
51	<b>MUSSARELA</b> produto elaborado unicamente com leite de vaca, provenientes de animais sadios, com formato de paralelepípedo. A crosta deverá ser fina ou não formada; a consistência semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação. Processado em condições higiênicas sanitárias. O produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes. Deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: denominação “queijo”, seguida do nome que indique a variedade e classe, identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.	Kg	50	37,99	R\$1.899,50
52	<b>PRESUNTO</b> O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de	Kg	50	R\$34,22	R\$1.711,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**  
**Estado de Minas Gerais**  
Secretaria

	ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses. O produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.				
<b>53</b>	<b>REFRIGERANTE</b> Bebida não alcoólica e não fermentada, fabricada industrialmente, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas, noz de cola, cafeína, ou outros vegetais e gás carbônico. Acondicionado em garrafas plásticas com 02L. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Referencia Coca-Cola igual ou superior	unid	200	R\$13,93	R\$2.786,00
<b>54</b>	<b>REQUEIJÃO</b> Requeijão cremoso tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. de textura cremosa, sem adição de amido. elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. produto conservado sob refrigeração durante a entrega. produto sem glúten. Referência igual ou superior, Nestle ou porto Alegre.	Unidade	50	R\$20,00	R\$1000,00
<b>55</b>	<b>CREAM CRACKER BISCOITO</b> Biscoito de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, sal. Deve apresentar sabor característico e agradável. . b) Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; .Nome e endereço do fabricante; ata de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote c) O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data	Unidade	50	R\$5,87	R\$293,50



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.				
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 42.529,21</b>	

## II - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. O objeto desta Dispensa Eletrônica abrange a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento à Câmara Municipal de Caparaó, conforme descrição detalhada do objeto contida acima.

## III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## IV - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de gêneros alimentícios é essencial para assegurar o pleno funcionamento e a satisfação das necessidades da Câmara Municipal. Bem como, é estrategicamente vital para garantir um ambiente propício às atividades cotidianas e as reuniões ordinárias e extraordinárias promovidas pela Câmara Municipal.

## V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Consiste na contratação de empresa(s) para fornecimento, por demanda, de gêneros alimentícios sendo eles itens comumente consumidos no café/lanche pelos vereadores, servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Caparaó, de modo a permitir o pleno funcionamento das atividades cotidianas de copa e cozinha do órgão, bem como para atender eventos institucionais que poderão ser promovidos pela Câmara Municipal.

5.2. Conforme a necessidade a Câmara Municipal de Caparaó será emitida Autorização de Compras à(s) empresa(s) contratada(s), especificando os itens e quantidade que deverão ser fornecidos.

5.3. As solicitações serão feitas por e-mail ou, excepcionalmente, por telefone.

5.4. A Contratada fornecerá os produtos nas quantidades solicitadas após o recebimento da Autorização de Compras, sem ônus de frete/transporte à Contratante.

5.5. Será utilizado a Dispensa Eletrônica para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos produtos. A concentração do gerenciamento dos itens a serem adquiridos e a fiscalização dos contratos serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Caparaó.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

5.6. Através da Dispensa Eletrônica estará preservada a competição entre fornecedores o que possibilita a obtenção de preços mais competitivos, resultando em condições financeiras mais favoráveis à Câmara Municipal.

### VI - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os produtos a serem adquiridos devem atender aos padrões de qualidade e normas vigentes.

6.2. O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias, contados do envio da Ordem de Fornecimento, sendo esta enviada à Contratada por e-mail, com o total de produtos a serem entregues.

6.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Os bens deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Caparaó, situado na Rua José Paulo Gerônimo, nº 15, Centro, CEP: 36.834-000

6.5. As solicitações dos produtos licitados serão feitas sob demanda, parceladamente, de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal, mediante a emissão Ordem de fornecimento e da nota de empenho.

6.6. As entregas poderão ter os seus quantitativos alterados de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, com prévia comunicação à empresa fornecedora.

6.7. A responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária do objeto licitado é única e exclusiva do fornecedor.

6.8. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado e demais condições necessárias que não comprometam a sua integridade do produto, incluindo-se manutenção da temperatura indicada ao produto, mesmo durante seu transporte.

6.9. No caso dos pães (tipo francês/de sal), os mesmos deverão ser entregues diariamente, no turno vespertino (às 14h), na sede da Câmara Municipal, devendo sua produção ser a do turno respectivo, por se tratar de produto a ser consumido fresco. A quantidade diária será informada na Ordem de Fornecimento.

6.10. No caso dos produtos de confeitaria e salgados os mesmos deverão ser entregues no dia das reuniões ordinárias e extraordinárias do Legislativo), no turno noturno, na sede da Câmara Municipal, ou conforme necessidade da Câmara em outros dias e horários, devendo sua produção ser do dia, por se tratar de produto a ser consumido fresco. A quantidade e o horário de entrega serão informados na Ordem de Fornecimento.

6.11. No ato da entrega, o servidor responsável, designado pela Câmara Municipal, deverá assinar na nota ou documento equivalente, declarando ter recebido os produtos constantes na mesma.

6.12. Deverão ser emitidas notas fiscais mensais, para cada Autorização de Compra, separadamente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

6.13. A Câmara Municipal de Caparaó poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado, devendo o mesmo atender às exigências, aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle quais sejam: ABNT, INMETRO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SIF e outros, atentando-se para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### VII. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização:**

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

7.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato:**

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Autorização de Compras, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **VIII. DO PAGAMENTO**

### **Recebimento:**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo, no caso dos itens que não forem destinados ao consumo imediato, ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação:**

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação da despesa será efetuada até o quinto dia útil do mês posterior ao mês em que ocorrer o fornecimento dos produtos, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pela Contratante.

8.8.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

8.8.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a ser de até 10 dias, contados da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Contratante.

8.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.10. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.12. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a Contratada a ampla defesa.

8.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento:**

8.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.15. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento:**

8.16. O pagamento será realizado por meio de boleto ou ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da beneficiária, em conta bancária a ser indicada pela contratada.

8.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.18.1. Independentemente do percentual de tributo, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.19. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **IX - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

9.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 147, de 2014, que alterou a Lei Complementar nº 123, de 2006, que atendam às condições previstas neste Termo de Referência.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

### X - SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### XI - FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

### XII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A aquisição dos produtos deverá ocorrer obrigatoriamente por meio de dispensa, na forma eletrônica, por se tratar de bem comum, com base no artigo 75 II da Lei Federal 14.133/2021.

12.1.1. As especificações contidas nos itens propostos estão enquadradas nas categorias de qualidade comum, que não contrariam o disposto no Decreto Federal nº. 10.818/2021, in casu, aplicado na forma do art. 187 da Lei 14.133/2021.

12.1.2. Será adotado o critério de julgamento menor preço por item.

12.1.3. Em resumo, a decisão de adotar o julgamento por item na dispensa de licitação está fundamentada na busca por eficiência, economia e atendimento às necessidades específicas.

### XIII - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo total estimado (valor máximo aceitável) para esta contratação é de R R\$ **42.529,21** (quarenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos).

### XIV - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Caparaó.

14.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal:

**0101. 01031. 0001 4.001 339030 - ficha 08 - Material de consumo**

### XV. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A presente Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, será realizada em sessão pública na Plataforma da AMM Licita da Associação Mineira de Municípios <https://ammlicita.org.br/>. Mais informações podem ser solicitadas pelos contatos: [ccaparao@yahoo.com.br](mailto:ccaparao@yahoo.com.br) - Tel.: (32) 3747-1076.

Tamires Lopes da Silva Xavier  
Setor de Licitações



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**  
**Estado de Minas Gerais**  
Secretaria

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Razão Social: \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

Logradouro: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

A empresa acima se propõe a fornecer os produtos objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
------	-------------------------	-------------------	--------	-------	-------------------------	-----------------------

1 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.

2 - DECLARAÇÃO:

2.1 - Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021 e do Aviso de Dispensa, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

### ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO N.º ----/-----**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPARAÓ, POR INTERMÉDIO DO PRESIDENTE SR.**

**..... E A EMPRESA**

.....

A \_\_\_\_\_, com sede no (a) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente da Câmara Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Dispensa de Licitação n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	Descrição /especificação	Unidade de medida	Quant.	Marca	Valor unitário estimado	Valor global estimado
01	ACHOCOLATADO EM PÓ - lata - achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com	lata	30			

Rua José Paulo Gerônimo, Nº. 15 – Centro - Caparaó / Minas Gerais - CEP 36.834-000

Telefone: (32) 3747-1076

E-mail: cmcaparao@gmail.com - www.camaradecaparao.mg.gov.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	actigen e. embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400 gr. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Marca Referência: Toody, Nescau, igual ou superior.					
<b>02</b>	<b>ACÚCAR TIPO CRISTAL.</b> Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. PACOTE COM 5 KG. Marca Referência: Cristal, Delta, Alvim, igual ou superior.	Unidade	50			
<b>03</b>	<b>ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS</b> - Água Mineral sem gás, em garrações de polietileno, com capacidade para 20 (vinte) litros, sem cavidades, trincos, rachaduras, arranhões ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene), com rótulo de classificação de água aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, contendo prazo de validade, marca do produtor, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes, bem como lacre de segurança na tampa para evitar contaminação externa e garantir a inviolabilidade. Marca Referência: Ingá, igual ou superior.	galão	200			
<b>04</b>	<b>BISCOITO TIPO MAIZENA.</b> Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e	Unidade	100			



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. PACOTE DE 200 GRAMAS. Marca Referência: Aymorés, igual ou superior.					
05	<b>BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO</b> - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, vitaminas, coco ralado e aromatizante. sem colesterol, contém glúten. sem adição ou traços de leite, ovo e soja. deverá apresentar textura crocante/macia. embalagem primária: saco de polipropileno biorientado ou polietileno ou bopp atóxico, com peso de 400gr, contendo as informações: nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional, e os dizeres “contém glúten”. validade mínima: 08 meses a contar data de entrega. Marca Referência: Aymore, Vilma, igual ou superior.	Unidade	<b>100</b>			
06	<b>BISCOITO COM SAL DE POLVILHO</b> - biscoito com sal, de polvilho azedo, gordura vegetal hidrogenada, ovos, sal refinado, leite em pó e farinha de soja, não contém glúten. embalagem saco plástico atóxico transparente com 200 gramas. Marca Referência: Valle D'ouro, igual ou superior.	Unidade	<b>20</b>			
07	<b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO.</b> Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer a norma de qualidade recomendável por ABIC/PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. PACOTE DE 1 KG	Pacote	<b>100</b>			



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	GRAMAS. Marca Referência: Três corações, igual ou superior.					
08	<b>GARRAFA DE SUCO SABOR DIVERSOS 1 LITRO</b> Ingredientes: água, suco concentrado de , suco clarificado, acidulante: ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de , antiespumante: ins 900a. Rendimento 03 litros Marca Referência: Bela Ischia, igual ou superior.	Unidade	50			
09	<b>SUCO NATURAL DE CAIXA DE 1 LITRO</b> Bebida de fruta, deliciosa e refrescante, com 92% de suco. Cuidadosamente elaborada, sem adição de açúcares e sem conservadores. Em prática embalagem que conserva seu sabor e características originais Marca Referência: Bela, Vale tial igual ou superior.	Unidade	20			
10	<b>LEITE CONDENSADO.</b> ingredientes: leite integral, açúcar e lactose, não contém glúten. embalagem tetra pak de 395gr. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. atender as exigências do ministério da agricultura, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Referência: Piracanjuba, igual ou superior.	Unidade	15			
11	<b>LEITE INTEGRAL</b> Especificação: LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, longa vida, rico em cálcio, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem tetra pack contendo 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto	Unidade	50			



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contém glúten." Referência: Cemil, igual ou superior					
12	<b>CALDO DE GALINHA.</b> Sal, amido, gordura vegetal, açúcar, água, cúrcuma, salsa, páprica, pimenta-preta, cominho, alho, concentrado natural de cebola, realçadores de sabor glutamato de sódio, inosinato dissódico e guanilato dissódico, aromatizantes e corante caramelo III. Referencia Maggi, sazón igual ou superior	Unidade	12			
13	<b>CANJICA DE MILHO AMARELO.</b> milho de canjica amarela; embalagem com 500 gramas, milho de canjica amarela; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs. Com baixo teor de gordura. Referência, Anchieta, pacha, yoki ou superior.	Unidade	10			
14	<b>CARNE BOVINA</b> Tipo acém, de primeira, moída ou em pedaço, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico. máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico. Referência carne de primeira qualidade.	Kg	10			
15	<b>CENOURA</b> Cenoura in natura, 1ª qualidade, fresca, coloração laranja intensa e com casca sem defeitos. Isenta de lesões, pigmentação verde ou roxa na parte superior, folhas, rachaduras, podridão, cortes na casca, terra, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de	Kg	10			



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	entrega resistentes e limpas, conforme a quantidade solicitada					
16	<b>CEBOLA</b> Cebola: branca, in natura, de 1ª qualidade, produto fresco, bulbos de tamanho médio, com casca compacta, firme, sem rupturas, lesões de origem física e mecânica. Coloração amarelo dourado. Deve estar isentos de sujidades, parasitas e larvas e brotamento.	Kg	10			
17	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> Extrato de tomate 850g, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de no mínimo 850gr. Referência de qualidade, Elefante, Pomarola ou superior.	Unidade	20			
18	<b>FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO</b> farinha de trigo sem fermento: tipo 1, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), sal e fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio bicarbonato de sódio e fosfato) embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. peso: 1 kg. Referência de qualidade dona benta, boa sorte ou superior.	Unidade	20			
19	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.</b> farinha de trigo com fermento: especial tipo 1, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), sal e fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio bicarbonato de sódio e fosfato) embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do	Unidade	20			





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	fabricante, data de fabricação, validade e lote. peso: 1 kg. Referência de qualidade dona benta, boa sorte ou superior.					
<b>20</b>	<b>FERMENTO EM PÓ ROYAL</b> descrição do objeto: fermento químico em pó instantâneo, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa e parasitas. não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. rotulagem: de acordo com a legislação vigente. no rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação; data de validade ou prazo máximo para consumo; componentes do produto; peso líquido; informações nutricionais; número do lote. o produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. referência de qualidade royal, dona benta ou superior.	Unidade	<b>5</b>			
<b>21</b>	<b>CREME DE LEITE</b> _ origem animal, embalado em lata ou tetra pack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. atender as exigências do ministério da agricultura e, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 300g. Marca Referência: Piracanjuba, igual ou superior.	Unidade	<b>20</b>			



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

22	<b>MAIONESE</b> Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. a embalagem deverá ser de 400g em potes plásticos transparentes com rótulo específico da marca, com data de fabricação, prazo de validade e nº de lote Referencia Heinz, hellmanna's igual ou superior.	Unidade	30			
23	<b>KETCHUP</b> Mistura feita com polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Em embalagens de 390 a 400g. Referência Heinz Hellmannas igual ou superior.	Unidade	30			
24	<b>LINGÜIÇA TIPO CALABRESA.</b> Especificação: carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês, submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5 kg, acondicionado em pacotes lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade	Kg	20			



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
25	<b>LINGUIÇA CALABREZINHA.</b> - Linguiça, tipo toscana, suína, pacote de 5 kg, cada pacote embalado a vácuo individualmente, embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais.	KG	20			
26	<b>OVO DE GALINHA-</b> branco, TIPO “A”, extra, cartela com 30 unidades. Dizeres de rotulagem com identificação do fornecedor.	CARTE LA	20			
27	<b>ARROZ TIPO I</b> - Especificação: branco, tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente, tipo subgrupo polido, embalagem primária plástica de 5 kg, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termosoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. Embalagem 5 kg referência, prato fino, Tio João.	Pacote	5			
28	<b>AZEITONA VERDE</b> - Especificação: inteira, com caroço, em conserva na salmoura. Frasco com 500g. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação. Referência paxá, rivoli igual ou superior.	Unidade	15			



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

29	<b>MANTEIGA</b> - Pura com sal. Embalagem contendo 500g, apresnetando dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. Referência, Piracanjuba, Porto Alegre igual ou superior.	Unidade	20			
30	<b>MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL</b> - Especificação: com 60% de líquidos. Embalagem contendo 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e indicação da marca do fabricante. Referência Qualy igual ou superior	Unidade	20			
31	<b>MILHO EM CONSERVA</b> – Especificação, ingredientes: grãos de milho verde cozidos, em conserva de salmoura (água e sal) grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros). Características: cor apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, textura apropriada, uniformidade de tamanho e formato. Embalagem primária em lata de folha de flandres com vernizes sanitários, fechados e esterilizados. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade e indicações da marca do fabricante, lata contendo 200 gramas. Referência Fungini, quero igual ou superior	Unidade	30			
32	<b>MISTURA PARA BOLO</b> – Apresentação: Em pó, características adicionais: ferro e ácido fólico, sabores: chocolate, baunilha, fubá, laranja e limão. Pacote contendo 400 gramas.	Unidade	50			



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicação da marca do fabricante. Referência dona benta, vilma igual ou superior.					
33	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, em embalagens primárias contendo 900ml, não amassadas, estufadas ou violadas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	Unidade	<b>10</b>			
34	<b>TEMPERO PARA CARNE</b> , com pimenta, similar ou equivalente ao Arisco, acondicionado em pote contendo 200 g. Tablet Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjericão, realçado de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	UNIDA DE	<b>5</b>			
35	<b>TEMPERO ALHO E SAL</b> , similar ou equivalente ao Arisco, acondicionado em pote contendo 200 g. Ingredientes: sal, cebola, alho, realçado de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote e indicações da marca do fabricante.	UNIDA DE	<b>10</b>			
36	<b>PÃO, TIPO FRANCÊS</b> Ingredientes farinha trigo /fermento/sal/açúcar/margarina e água, variados entre mini-pão (30g) e grande (42 g). Validade diária.	Kg	<b>100</b>			
37	<b>PÃO DE FORMA</b> Pão embalado fatiado. A embalagem deve ter aproximadamente 420 gramas e	Pacote	<b>50</b>			



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	cada fatia deve ter no mínimo 21 gramas. Deve apresentar superfície lisa e macia com miolo consistente, não devendo ser quebradiça ou esburacada e nem apresentar partes cruas. Deve apresentar sabor característico e ausência de bolores. A embalagem deve conter rótulo com ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Referencia Panco igual ou superior.					
38	<b>BOLO TRADICIONAL REDONDO</b> (sabores: coco, cenoura, chocolate, fubá, laranja, limão e neutro), e não apresentar sinais de amassamento, deformações ou perfurações. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: ingredientes, tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, de forma clara e indelével.	Kg	30			
39	<b>PÃO DE LANCHE</b> Embalado, modelado no formato longitudinal. Deve apresentar sabor característico, não contendo ausência de partes queimadas, bolores, danificações ou partes cruas. A embalagem deve conter rótulo com ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e data de validade e N° do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelével.	Kg	30			
40	<b>ALFACE</b> Alface de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes. tamanho e coloração uniformes. isentos de sujidades, de parasitas e de larvas. acondicionados em embalagens próprias.	Unidade	20			
41	<b>BATATA PALHA</b> - Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 01 kg, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais.	Kg	10			



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

42	<b>FRANGO, PEITO SEM OSSO, SEM PELE:</b> peito de frango de primeira qualidade, limpo, sem ossos, sem pele, embalado e congelado à 12 graus celsius (-), com adição de água de no máximo 6%, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com ausência de sujidades	Kg	20			
43	<b>DOCE DE LEITE</b> – pastoso, acondicionado, 500gr contendo a descrição das características do produto. Triângulo, viçosa igual ou superior.	Pote	10			
44	<b>FEIJÃO</b> grão comestível de feijão “in natura”, feijão comum, classe cores, mulatinho, tipo 1 constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Deverá ser da safra. Embalagem: de 500g, saco de polietileno atóxico, transparente. Validade: deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	20			
45	<b>PÃO DOCE</b> COMPOSIÇÃO OBRIGATÓRIA:1) Todos os tipos: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), fermento biológico, sal, água e outros ingredientes que os caracterizem, desde que permitidos pela legislação e declarados no rótulo.2referencia produto da casa	Kg	50			
46	<b>BISNAGA DE PÃO</b> leite ou soro de leite entre os componentes principais; COMPOSIÇÃO OPCIONAL: Todos os tipos: adição de vitaminas e minerais dentro dos padrões da legislação. ISENTO: Corantes de qualquer natureza e aromas artificiais.Os pães deverão ser preferencialmente isentos de gordura trans ou conter, no máximo, 0,2 grama na porção de 50 gramas, EMBALAGEM: Saco de polietileno atóxico. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) dias a contar da data de fabricação. Sendo a data de fabricação no máximo 2 (dois) dias antecedentes a data de entrega.	Pacote	100			



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	PESO: Peso Líquido: 25g (vinte e cinco gramas) a unidade					
47	<b>BOLO CONFEITADO</b> - massa úmida assada no ponto (molhada mas não encharcada), com duas camadas de recheio, fatias. sabores: diversos, produto da casa.	Kg	50			
48	<b>TORTA FRIA DE FRANGO/SALGADA</b> – feito em camadas intercaladas de pão de forma (sem as arestas) e recheio (frango desfiado, maionese, cenoura crua ralada, azeitona, milho e batata palha). Isenta de bolores (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinzas), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Produzida no máximo a 24h, no momento do pedido.	Kg	50			
49	<b>SALGADOS</b> Caseiros variados tipo (coxinha de frango, coxinha de carne, quibe, quibe c/ queijo, esfirra de carne, esfirra de frango, salsicha empanada, enrolado de salsicha, enrolado de presunto e mussarela, rissoles de palmito, rissoles de carne, rissoles de presunto e queijo, bolinha de queijo, torta de presunto e queijo, torta de calabresa, torta de legumes). Referência produto da casa	Kg	100			
50	<b>TORTA DOCE.</b> Massa úmida com recheios variados, beijinho, doce de leite, morango entre outros. Referência produto da casa	Kg	50			
51	<b>MUSSARELA</b> produto elaborado unicamente com leite de vaca, provenientes de animais sadios, com formato de paralelepípedo. A crosta deverá ser fina ou não formada; a consistência semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação. Processado em condições higiênicas sanitárias. O produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes. Deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: denominação “queijo”, seguida do nome que indique a variedade e classe,	Kg	50			





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

	identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.					
52	<b>PRESUNTO</b> O produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas. Prazo de validade mínimo de 6 meses. O produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	Kg	50			
53	<b>REFRIGERANTE</b> Bebida não alcoólica e não fermentada, fabricada industrialmente, à base de água mineral e açúcar, podendo conter edulcorante, extratos ou aroma sintetizado de frutas, noz de cola, cafeína, ou outros vegetais e gás carbônico. Acondicionado em garrafas plásticas com 02L. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias. Referencia Coca-Cola igual ou superior	unid	200			
54	<b>REQUEIJÃO</b> Requeijão cremoso tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. de textura cremosa, sem adição de amido. elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. produto conservado sob refrigeração durante a entrega. produto sem glúten. Referência igual ou superior, Nestle ou porto Alegre.	Unidade	50			



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

<b>55</b>	<b>CREAM CRACKER BISCOITO</b> Biscoito de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, sal. Deve apresentar sabor característico e agradável. . b) Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; .Nome e endereço do fabricante; ata de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Componentes do produto; Peso líquido; Informações nutricionais; Número do lote c) O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega.	Unidade	50			
<b>VALOR GLOBAL</b>						

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.1.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.1.3. A Proposta do Contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

*O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.*

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

#### 5.1. PREÇO

5.1.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

#### 5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

5.2.2. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

#### 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

#### 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

#### 7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 03 (três) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;  
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

### **9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

9.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.2.4. **Multa:**

10.2.4.1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4.2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

## Estado de Minas Gerais

Secretaria

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

11.1.1. *O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

11.1.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

11.1.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

## **Estado de Minas Gerais**

Secretaria

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**0101. 01031. 0001 4.001 339030 - ficha 08 - Material de consumo**

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**  
**Estado de Minas Gerais**  
*Secretaria*

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)**

16.1. É eleito o Foro da Cidade de Espera Feliz para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

- 1-
- 2-